

**PROCESSO SELETIVO 003/2022 PARA CADASTRO DE RESERVA E SUBSTITUIÇÃO DE
SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Canas, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 02 de 07 de Janeiro de 2021 e Decreto nº 50 de 01 de Julho de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público visando à formação de Cadastro de Reserva e Substituição de Servidores nas **Áreas de Educação/ Administração/ Fazenda**- para o exercício de 2023, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público, na condição de Professor de Educação Básica I (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial; Professor de Educação Fundamental II (Anos finais) nas habilitações: Português; Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física; Inglês, Arte, Informática e Música; Agente de Orientação Escolar; Auxiliar de Serviços Infantis; Merendeira; Monitor de transporte escolar, **Área:** Administração: Almoxarife; **Área** : Fazenda: Fiscal - para substituir servidores em seus impedimentos, e eventuais afastamentos e licenças que vierem a surgir no decorrer do ano de 2023, por prazo determinado, nas condições estabelecidas a seguir, com base no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 104/99 e Lei Complementar nº 011/2007.

1. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo **003/2022** para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2023, será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, assim como avisos, atos complementares e eventuais retificações, elaborado em conformidade com os ditames das legislações municipal e federal, vigentes e pertinentes, bem como serão observados os preceitos das resoluções e normalizações do Processo de Atribuição das funções públicas para o ano de 2023, no Município de Canas – SP.
- 1.2. A validade do Processo Seletivo 003/2022, para exercício de 2023, será até **20/12/2023 para a Área da Educação**. Para as demais áreas, havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, poderá ser prorrogado por mais (Hum) ano .
- 1.3. O número de vagas e carga horária será definido posterior e oportunamente, de acordo com a necessidade da Municipalidade.
- 1.4. O presente Edital contará com os seguintes anexos:

Anexo I – CRONOGRAMA

Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anexo III – FORMULÁRIO DE RECURSO

2. DAS FUNÇÕES E VIGÊNCIAS

- 2.1. As funções, as vagas, a remuneração básica, a carga horária, os requisitos mínimos e o valor das inscrições são os seguintes:

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	MERENDEIRA	R\$ 1.476,99	40 horas	Ensino Fundamental completo	20,00
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS	R\$ 1.476,99	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	20,00

03	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.435,55	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	20,00
04	AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 1.746,35	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	20,00
05	PEB II – MATEMÁTICA	R\$ 28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
06	PEB II – CIÊNCIAS	R\$28,64	Por hora aula..	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
07	PEB II – PORTUGUES	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
08	PEB II – ARTE	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
09	PEB II – GEOGRAFIA	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
10	PEB II – HISTORIA	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
11	PEB II – INGLÊS	R\$28,64	. Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
12	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
13	PEB II – INFORMÁTICA	R\$28,64	Por hora aula.	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00

14	PEB II – MÚSICA	R\$28,64	Por hora aula..	Ensino Superior Completo com licenciatura plena na área objeto do Concurso Público e no correspondente componente curricular.	20,00
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EI	2.896,93	30 horas semanais	Licenciatura Plena Específica ou Curso Normal de Nível Superior	20,00
16	PROFESSOR ENS. FUND. I – ANOS INICIAIS	3.240,58	30 horas semanais	Licenciatura Plena Específica ou Curso Normal de Nível Superior	20,00
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.436,71	30 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia. Pós-graduação Latu Sensu com habilitação em Psicopedagogia e Gestão de Pessoas., Curso de Alfabetização de crianças portadores TDAH, Autismo, Asperge, Toureths, Síndrome X frágil, PECS e PEP3	20,00

ADMINISTRAÇÃO

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Almoxarife	R\$ 1.746,35	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 20,00

FAZENDA

Nº	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	Fiscal	R\$ 1.746,99	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Serão permitidas somente inscrições on-line;

3.2 - Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições que regem este Processo Seletivo 003/2022 para cadastro de reserva e substituição de funcionários para o exercício de 2023, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.3 - Os candidatos à contratação para a função pública de Professor de Educação Básica I (anos iniciais), Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial; Professor de Educação Fundamental II (Anos finais) nas habilitações: Português; Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física; Inglês, Arte, Informática e Música; Agente de Orientação Escolar; Auxiliar Serviços Infantis; Merendeira; Monitor de transporte escolar; deverão efetuar inscrição no período de 08 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.

O candidato deverá acessar o link: <https://forms.gle/YQo5T4BHTQZGoyb4A> durante o período de inscrição **(08 de dezembro a 16 de dezembro de 2022)**, preencher corretamente e uma única vez o

formulário, enviar as respostas e aguardar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.

- I. O candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br para acessar a guia de recolhimento eletrônico – BOLETO – seguindo as seguintes instruções:
 - a) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Canas www.canas.sp.gov.br;
 - b) No MENU, clicar em SERVIÇOS e a seguir, em GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO;
 - c) Insira seu CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA),
 - d) Se for o primeiro acesso no site da Prefeitura Municipal de Canas, o candidato deverá realizar cadastro para a emissão da GUIA DE RECOLHIMENTO ELETRÔNICO, tenha em mãos seus documentos para preencher corretamente as informações necessárias;
 - e) Em NOVA GUIA, insira a data de vencimento do boleto: **16/12/2022**, em seguida selecione o serviço desejado - TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO, preencha corretamente os campos obrigatórios (QUANTIDADE - 1 / VALOR DO CARGO PRETENDIDO CONFORME QUADRO DESCRITIVO DOS CARGOS NO TÓPICO 2 DESTE EDITAL) e ao finalizar, o boleto será gerado para pagamento.

3.4 - A omissão de dados, o não preenchimento do formulário de inscrição e irregularidades detectadas a qualquer tempo implica na desclassificação do candidato e/ou dispensa do ofício;

3.5 O valor da inscrição definido no Quadro 2.1 das Funções e Vigências deste edital será recolhido impreterivelmente até o dia **16/12/2022**.

3.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital;

3.7 Não haverá isenção de pagamento da inscrição;

3.8 Não haverá devolução do valor da inscrição em hipótese alguma;

3.9 O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no presente Edital terá sua inscrição cancelada tendo, em consequência, anulado os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou, ainda que, o fato seja constatado posteriormente;

3.10 Para os cargos de Professor de Ensino Fundamental II (PEB II- Anos finais) poderão também se inscrever os alunos do último ano dos cursos de Licenciatura em Português, Inglês, História, Geografia, Matemática, Ciências, Arte, Educação Física, Música e Informática.

3.11 A Comissão Executiva do Processo Seletivo divulgará a listagem de inscrições deferidas e indeferidas.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou a indicada nos requisitos, quando houver;

4.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal;

4.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;

4.4 Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5 Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.6 A contratação será realizada exclusivamente a critério da Prefeitura Municipal de Canas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo 003/2022 para cadastro de reserva e substituição de

funcionários para o exercício de 2023 e de acordo com a necessidade, pela ordem de classificação dos candidatos;

4.7 O candidato terá 2 (dois) dias úteis, após a convocação realizada pela Prefeitura Municipal de Canas, munido dos seguintes documentos (originais e cópias) para a apresentação ao setor de Recursos Humanos:

- I - CPF;
- II - Identidade;
- III - Título de Eleitor com quitação eleitoral;
- IV - PIS/PASEP (se possuir);
- V - Comprovante de residência;
- VI - Comprovante de conta corrente ou poupança;
- VII - Formação acadêmica/titulação, conforme anexo II, deste Edital;
- VIII - Certificado de reservista para homem;
- IX - Atestado de Antecedentes Criminais;
- X – Carteira de Vacinação;
- XI – Declaração de Acumulo de Cargo;
- XII – Certidão de nascimento ou casamento;
- XIII – Certidão de Nascimento de filhos;
- XIV – Carteira de Trabalho.

5. CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

5.1 As pessoas portadoras de deficiências que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição Federal serão asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo;

5.2 Segundo dispõe Decreto n.º 3.298, 20 de dezembro de 1999, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para candidatos portadores de deficiências, conforme estabelece a legislação;

5.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações;

5.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova objetiva;

5.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la no Formulário de Inscrição, anexando o Laudo Médico (com especificação do CID) expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias e que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (Braille, Ampliado ou Ledor);

5.6 Os candidatos que não atenderem ao dispositivo mencionado no item serão considerados como não portadores de deficiência;

5.7 O Candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

5.8 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada;

5.9 A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial;

5.10 Após a divulgação dos resultados finais a Prefeitura convocará mediante comunicação formal específica, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica.

6. DA RESCISÃO:

6.1 Da rescisão do contrato de prestação de serviços, antes do previsto, poderá ocorrer:

6.1.1- A pedido do contratado;

6.1.2- Redução do numero de turmas;

6.1.3- No retorno do titular do cargo;

6.1.4- quando o contratado incorrer em falta disciplinar, inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para todos os cargos:

7.1.1 Prova objetiva, sem consulta, de caráter classificatório;

7.1.2 Exame Médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

8. EXECUÇÃO DA PROVA

8.1 A prova objetiva será realizada no dia 21/01/2023, às 09h, na Escola Municipal Professor João Nery Marton, situada na Rua Benedito Vicente da Silva, 35 – Bairro São João. Canas – SP, e ou EMEF Profa. Alice Vilela Galvão, situada na Rua Homero Ortiz Marcondes, no. 470, centro, Canas-SP, com duração de 02 (duas) horas.

8.2 A prova terá tempo de duração de **02 (duas)** horas corridas.

8.3 As datas previstas poderão ser alteradas em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para realização das provas e de outros fatores supervenientes.

8.4 A confirmação oficial acerca da data, horário e local da realização da PROVA OBJETIVA dependerá da quantidade de inscritos e de vagas ocorrerá através de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Canas – www.canas.sp.gov.br;

8.5 Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama, aplicativo, mensagem ou e-mail) para realização da prova objetiva;

8.6 Não serão fornecidas por telefone, e-mail ou aplicativos de mensagens, informações a respeito de data, local e horário de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.1;

8.7 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da através dos meios oficiais de divulgação;

8.8 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício do Cargo/Emprego/Função, e será composta de 20 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

PEB II – todas as áreas.				
DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	TOTALDE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	06	0,5	3	10
Matemática	04	0,5	2	
Conhecimentos Específicos	06	0,5	3	
Conhecimentos Gerais	04	0,5	2	

Agente de Orientação Escolar; Auxiliar de Serviços Infantis; Merendeira, Monitor de Transporte Escolar, Almoхарife e Fiscal.				
DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,5	5	10
Matemática	04	0,5	2	
Conhecimentos Gerais	06	0,5	3	

8.8.1 O candidato receberá inicialmente um caderno de questões. Decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova serão entregues as folhas oficiais de respostas

8.8.2 Ao terminar de passar as respostas para a folha de respostas, o candidato deverá devolver o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

8.8.3 A Prefeitura Municipal de Canas publicará no site oficial o gabarito das provas.

8.9. A classificação se dará da maior para a menor, sem nota de corte.

8.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha;

8.11. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

8.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão ou que não estiver portando o documento apto para sua identificação;

8.13. O não comparecimento a Prova Objetiva, qualquer seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua consequente eliminação;

8.14. Os três últimos candidatos por sala deverão permanecer no local até a finalização da prova pelo último destes, para a assinatura do termo de finalização e lacração do envelope que contém as provas.

9. RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser efetuados por escrito, devidamente fundamentados, dirigidos a Comissão Executiva do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Canas, situada a Avenida 22 de Março, 369, na cidade de Canas, constando o nome do candidato, o documento de identificação e telefone (ANEXO III).

9.2. Caso o candidato prefira, o modelo de formulário para recursos estará disponível no Paço Municipal e no edital do referido Processo Seletivo, sendo ainda este dispensável a apresentação da referida peça recursal.

9.3. O prazo de interposição de recursos será de até 48 horas após a realização de cada etapa ou da divulgação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidas.

9.5. A Comissão Executiva do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

10. EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Os candidatos classificados serão convocados, na medida da necessidade, para a realização de exame médico pré-admissional de caráter eliminatório, obedecida a classificação final.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados da maior para a menor nota obtida na Prova Objetiva, em lista por cargo.

11.2. A classificação de que trata o item anterior será publicada no site da Prefeitura Municipal de Canas e no Paço Municipal, em **27/01/2023**, será efetivada em listagens distintas de classificação, sendo:

- 1- classificação de professores e outra contendo a classificação de candidatos alunos de último ano de graduação. Para fins de atribuição será priorizada a listagem com a classificação final de professores. Uma vez, esgotada a lista de professores será utilizada a classificação dos alunos do último ano de graduação;
- 2- Lista de Merendeira;
- 3- Lista de Agente de Orientação Escolar;
- 4- Lista de Monitor de Transporte Escolar.
- 5- Lista Auxiliar de Serviços Infantis.
- 6- Lista de Fiscal.
- 7- Lista de Almoxarife.

11.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato de maior idade, aplicando-se este e os subsequentes critérios de desempate também aos candidatos alunos de último ano de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior número de dependentes e em seguida, o candidato que possuir maior tempo de exercício no Magistério e/ou Serviço Público do Município.

11.4. A publicação da lista final dos candidatos classificados no Processo Seletivo público será feita por cargo, e uma contendo apenas os candidatos portadores de deficiência, se houver.

11.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será no dia **27/01/2023**.

12. DIVULGAÇÃO

12.1. Todas as etapas serão divulgadas pelo site da Prefeitura Municipal de Canas, afixadas nos quadros de avisos do Paço Municipal, no site www.canas.sp.gov.br, e publicados em jornal local, quando for o caso.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos candidatos classificados que comprovarem as exigências e requisitos contidos no Quadro I das Funções e Vigências deste Edital será efetuada de acordo com as necessidades de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final;

13.2. Os contratados a prazo determinado serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, nos termos da Lei Complementar de 12/06/2007 e suas alterações posteriores;

13.3. A convocação para contratação dar-se-á por telegrama, e-mail ou contato telefônico.

13.3.1 O candidato ficará responsável em informar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canas, caso altere os dados informados no ato da inscrição do item 13.3 deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos constatados no decorrer do Processo Seletivo Público, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do mesmo;

14.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da ordem classificatória;

14.3. Não poderão participar do Processo Seletivo público os candidatos que tenham sido exonerados por processo administrativo ou demitidos por falta grave, na Prefeitura Municipal de Canas;

14.4. A classificação do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Prefeitura Municipal de Canas.

14.5. O Processo Seletivo público terá validade até o dia **20/12/2023, para a Área da Educação**, condicionando à sua validade a realização de Concurso Público.

14.6. Caberá a Prefeitura Municipal de Canas a homologação dos resultados do presente Processo Seletivo público.

14.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de provas ou de notas, ou ainda, vistas de provas, qualquer que seja a hipótese alegada.

14.8. Decorridos 120 dias da homologação do Processo Seletivo público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se durante o seu período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

14.8. À Prefeitura Municipal de Canas é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo público, antes de homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas



ANEXO I

CRONOGRAMA			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08/12/2022 a 16/12/2022		INSCRIÇÃO	Site www.canas.sp.gov.br
30/12/2022		Divulgação de inscrições deferidas,	Site www.canas.sp.gov.br
11/01/2023		Divulgação do local e horário da Prova Objetiva	Site www.canas.sp.gov.br
21/01/2023		Prova Objetiva Apresentar: comprovante de inscrição e documento original com foto	A ser divulgado
22/01/2023		Gabarito	Site www.canas.sp.gov.br
23 e 24/01/2023		Protocolo de Recursos do Gabarito da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal de Canas
27/01/2023		Resultado Final	Site www.canas.sp.gov.br
30 e 31/01/2023		Protocolo de Recursos do Resultado Final	Prefeitura Municipal de Canas
01/02/2023		Resultado pós- recurso	www.canas.sp.gov.b

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO 003/2022

COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES.

PORTUGUÊS: Compreensão de texto, Gêneros e Tipo de Texto, Intertextualidade, Sistema Ortográfico, Acentuação Gráfica, Emprego do Pronome Pessoal e dos Pronomes Possessivos, Valor Semântico e Emprego de Conectivos, Flexão Nominal de Gênero e Número, Flexão Verbal: Verbos Irregulares Defectivos e Anômalos, Vozes Verbais, Locuções Verbais e Tempos Composto, Sintaxe de Concordância, Regência e Colocação, Emprego do Sinal Indicativo da Crase, Emprego dos Sinais de Pontuação, Aspectos Semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambiguidade, Estilísticas: Figura Sintática, Semânticas e Fonológicas.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Frações Ordinárias: Representação, Relação e Operações, Conjuntos Numéricos – naturais inteiros e racionais (propriedades e operações), Medidas de Comprimento: massa, capacidade e tempo, Número e Grandezas Proporcionais, Razão e Proporção, Regra de Três Simples e Composta, Porcentagem: juros e descontos simples, Equações, Sistemas e Problemas envolvendo variáveis do Primeiro e Segundo Grau, Relações Métricas e Trigonométricas do Triângulo, Problemas que envolvam figuras planas, Funções, Análise Combinatória, Sistemas Legais de Medida, Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSORES

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB – 1º a 5º anos/ PROFESSOR PEB I EDUCAÇÃO ESPECIAL

Constituição Federal. Lei n.º 9.834 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação, Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner, Freinet. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na Educação Infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação de atividade e avaliação na Educação Infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II, III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento da aprendizagem: concepções e teorias. A relação do professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O

processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem).

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Conhecimentos Específicos para área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômico-moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipótese sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental, Corpo Humano - Sistema Digestivo, Sistema respiratório, Sistema circulatório.

PROFESSOR DE ARTE

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da

Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências Artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogos. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Origem e evolução da Educação Física: Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaco; Jogos; Dança; Esporte Fisiologia do exercício.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos teóricos da educação: Perspectiva Histórica da Educação e Formação territorial do Brasil; desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo/cidade; aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias;

Sistemas de informações Geográficas: análise de dados, seleção, manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicado ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; principais unidades do relevo brasileiro; bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos; Litoral brasileiro; erosão e conservação do solo no Brasil: causa e consequências.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico- história Positivista, Marxista, Nova História e as atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade- Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura- Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias- Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistência e reivindicatórios. Globalização-Meios de comunicação e transporte. A invenção de imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – o Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

PROFESSOR DE INGLÊS

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira – figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos; orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação de pronomes oblíquos e átonos, uso de próclise, uso da ênclise, funções e empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes

pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e Antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra, Equações e Inequações, Relações e Funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos, noções de probabilidade, regra de três simples e compostas, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários.

PROFESSOR DE MÚSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Constituição Federal, Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Notas musicais; tom e semitom, valores musicais positivos e negativos, Clave, Sincope; Classificação numérica dos intervalos, Escalas maiores e sustenido, Compassos simples, Compassos compostos, Escala cromática, - Ordem dos sustenidos – Ordem dos Bemóis - demais alterações; Tons vizinhos de Ré maior; graus modais e tonais, Escalas com tetracóides; Acorde de 7.^a, - forte piano –Adlibitum Smorzando – Sforzando – Sotto – Ritornello; Vozes masculinas; Vozes femininas; Quartetos.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Constituição Federal, Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n.º 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Sistemas operacionais, Navegadores, Aplicativos de Computador, Segurança e proteção, atalhos Sistemas Operacionais; correio eletrônico, formatos de arquivos de imagens e figuras; aplicativos: Word, Excel, Power Point, Editor de Vídeo, e-mail.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS; MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR, ALMOXARIFE E FISCAL.

PORTUGUÊS: Alfabeto da Língua Portuguesa: Ordem Alfabética, Ordenação de Frases, Ortografia, Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas, Frases: interrogativas, exclamativas, afirmativas e negativas, Classes de Palavras, Comparação de palavras entre si: Antônimos e Sinônimos; acentuação gráfica; sinais de pontuação; concordância dos nomes (substantivos) e dos verbos; análise e interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais, resolução de problemas sobre quatro operações; sistema de numeração decimal; números até bilhão; noções de dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo- transformações- problemas; numero decimal; operações sistema monetário nacional – Real; perímetro e área quadrado e retângulo operações com frações; operações com números decimais.

